



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº043 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 036 - 08.243.0005.2048.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO

TUTELAR..... 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 069 - 28.846.0038.2994.0000 Sentenças Judiciais Acordos..... 7.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 054 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E

FINANÇAS..... -9.900,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

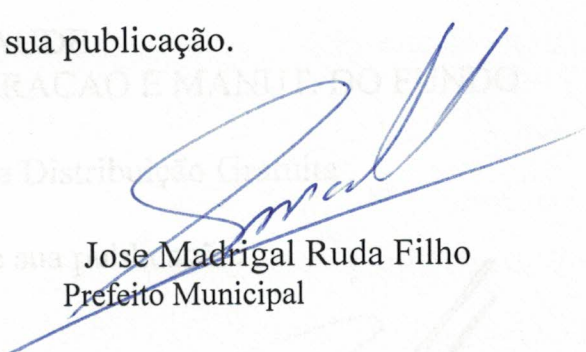
Ficha: 305 - 26.782.0006.1008.0000 CONSTRUCAO E REST. DE RODOVIAS E OBRAS

DE ARTE.... -4.100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de Julho de 2017.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal